

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Portaria

PORTARIA Nº 047/2024

Torna sem efeito a Portaria nº 044/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 44/2024, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 11 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

Protocolo 1451734

Termos

TERMO DE DISPENSA 038/2024

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **PAIOL PIZZARIA LTDA**, especializada em buffet, para reunião de final de ano de avaliação das metas alcançadas em 2024 e planejamento para atividades a serem desenvolvidas no ano 2025 a realizar - se no dia 18 de dezembro de 2024, para aproximadamente 70 pessoas, no valor de **R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil trezentos e dez reais)**.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0038

Afonso Cláudio - ES, em 13 de dezembro de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa **PAIOL PIZZARIA LTDA**, especializada em buffet, para reunião de final de ano de avaliação das metas alcançadas em 2024 e planejamento para atividades a serem desenvolvidas no ano 2025 a realizar - se no dia 18 de dezembro de 2024, para aproximadamente 70 pessoas, no valor de **R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil trezentos e dez reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**

2024.501C2600008.09.0038

Afonso Cláudio - ES, em 13 de dezembro de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente

Protocolo 1451933

Errata

ERRATA DA PORTARIA Nº 046-2024 - Suspende gozo de Férias e dá outras providências.

Na publicação do dia 12/12/2024, DOM/ES - Edição Nº 2.663, na página 219/220, protocolo nº 1449784 da PORTARIA Nº 046-2024, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê: Art. 1º - Fica suspenso a partir de 11 de dezembro de 2023, o período de gozo de férias da Secretária Executiva **ANA PAULA ALVES BISSOLI**, devendo ser fixado posteriormente novo período de gozo das férias referente aos dias restantes do período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024.

Leia-se: Art. 1º - Fica suspenso a partir de 11 de dezembro de 2024, o período de gozo de férias da Secretária Executiva **ANA PAULA ALVES BISSOLI**, devendo ser fixado posteriormente novo período de gozo das férias referente aos dias restantes do período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024.

Afonso Cláudio, 13 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

Protocolo 1451479

Consórcio Público PROD NORTE

Aditivo

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002-2021 - **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**
RESUMO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2021.

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**.
CNPJ 10.820.775/0001-67 Contratada: **PROSOFTSOLUTIONSSOLUÇÃODETECNOLOGIA - ME**, CNPJ sob o nº 37.717.935/0001-01

Objeto: prestação de serviços de fornecimento e cessão de direito de uso de software, instalação, implantação, treinamento e manutenção do sistema informatizado de Contabilidade Pública e tesouraria para Consórcio Público, sistema de RH e folha de pagamento, Tesouraria, Sistema Informatizado de Almoxarifado, Patrimônio, sistema de portal da transparência, primando pelo atendimento ao disposto nas Leis Federais nºs: 11.107/2005 (Lei de consórcio público); Decreto Federal 6.017/2007; Portaria STN nº 72/2012, Lei Federal 4.320/64 (Lei da Contabilidade Pública) e Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações pertinentes, no que compete ao consórcio público.